

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1762ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM **FORMA DE SUMÁRIO**

DATA E HORA: 06 de maio de 2022, às 19:00.

LOCAL: CODERN.

QUORUM: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor

Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTA E RESOLUÇÃO

- 3.1. Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor Administrativo e Financeiro apresentou à DIREXE a Proposição DAF nº 022/2022, que versa sobre o Programa de Demissão Voluntária de Empregados -PDVE da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN – Pedido de Reconsideração da decisão da SEST-ME. Explanou que, conforme conhecimento do Colegiado, a DIREXE, por meio da Resolução nº 358, de 07/12/2021, manifestou-se favoravelmente à Proposta de Programa de Demissão Voluntária de Empregados – PDVE, que irá abranger os empregados do Quadro de Pessoal Efetivo da CODERN, lotados em Areia Branca e em Natal, nos termos NOTA TÉCNICA № 1/2021/GEADMI-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN. A referida matéria foi deliberada pelo CONSAD, conforme Deliberação nº 040, de 16/12/2021 e, subsequentemente, pela SNPTA nos termos da Nota Técnica № 64/2021/CGGP-SNPTA/DGMP/SNPTA, de 20/12/2021. Por conseguinte, o assunto foi enviado pelo Ministério Supervisor à SEST-ME, em 22/12/2021, a quem compete a aprovação final do PDVE, em conformidade com a legislação vigente. Diante disso, a SEST-ME-ME se manifestou nos seus termos sobre o PDVE, por meio da Nota Técnica SEI nº 11462/2022/ME, dando ciência à CODERN pelo Ofício SEI nº 93836/2022/ME, de 03/05/2022. Diante do exposto, este Diretor encaminha ao Colegiado a Nota Técnica nº 1/2022/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, a qual solicita, à SEST-ME, Pedido de Reconsideração da sua decisão proferida por meio da Nota Técnica SEI nº 11462/2022/ME, enviada à CODERN pelo Ofício SEI № 93836/2022/ME, de 03/05/2022, que acompanha o Parecer Jurídico nº 96/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN da Gerência Jurídica da CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.006564/2021-01.
- 3.1.1. Resolução 431/2022: Manifestar-se favoravelmente ao Pedido de Reconsideração da decisão da SEST-ME, proferida por meio da Nota Técnica SEI nº 11462/2022/ME, enviada à CODERN pelo Ofício SEI Nº 93836/2022/ME, de 03/05/2022. Em cumprimento aos demais aspectos da Portaria SEST/ME nº 1.122, de 28 de janeiro de 2021, o assunto deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Administração, dado conhecimento ao Ministério Supervisor e enviado à SEST-ME, a quem compete a aprovação final.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

- **4.1.** Previsão para a próxima reunião ordinária: 12/05/2022.
- **4.2.** Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

BRIG R1 CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial, em 07/05/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente, em 07/05/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro, em 07/05/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados, em 07/05/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5556889 e o código CRC CAD35835.



Referência: Processo nº 50902.002272/2022-72

SFI nº 5556889

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira

Natal/RN, CEP 59010-700 Telefone: 4005-5320